



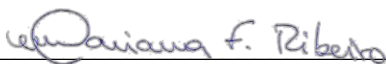
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA
Valença-RJ

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ANO 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
02/06/2025

O Conselho Municipal de Cultura de Valença reuniu-se neste dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco para sua sexta reunião ordinária do ano. A reunião teve início às 18h24. Foi entregue ao conselheiro Sebastião de Souza Medeiros impresso do documento de orientação para realização das reuniões setoriais, uma vez que a reunião da Cultura Popular será dia 05/06, às 18h, no Auditório da Sectur. Foram entregues também oito cópias impressas da portaria de nomeação dos conselheiros, conforme solicitação registrada em ata anterior, para entrega nas Secretarias de governo. Seguiu-se a leitura dos Informes, a saber: desligamento de Sônia Rachid; protocolado ofício reconduzindo a comissão PNAB para acompanhamento do 2º Ciclo da política; protocolado relatório 002/2025 da Comissão de Acompanhamento da PNAB – conselheiro Vinícius Lavall leu o relatório, anexo a esta Ata; nomeação de Luciano de Almeida da Silva e Milena Nogueira da Fonseca Barreto Pinho para a cadeira da Câmara neste Conselho, nos cargos de titular e suplente, respectivamente; sobre as nomeações do poder público, a procuradoria deu parecer favorável à solicitação do processo 2879/2025, que propõe desvincular os representantes de secretarias específicas; sobre o processo 2880/2025, informa-se que encontra-se parado desde 15/04 na secretaria; sobre o acesso ao e-cidade, não resposta há desde 05/05. Passou-se ao expediente: dispensada leitura de ata (já disponibilizada virtualmente para leitura no grupo), que foi aprovada com inclusão de datas dos ofícios descritos nos informes. Passou-se as pautas do dia. Sobre o 2º Ciclo da PNAB, foi informada a necessidade de consultas ao conselho e à população para a elaboração Plano de Aplicação de Recursos, com prazo de envio em 01/07/2025. Foi votada e aprovada a publicização das ações do da Comissão PNAB em relação ao andamento dos editais 01/2025 e 02/2025. Foi votado e aprovado envio de ofício à Secretaria de Fazenda solicitando informações sobre o orçamento municipal para a

cultura. Sobre a Lei Paulo Gustavo: foi informado o fim do prazo para os projetos enviarem prestação de contas ao município e que não há até o momento informações sobre a prestação de contas do município ao MinC, bem como não há resposta ao ofício protocolado em junho de 2024 solicitando informações sobre as contas da referida Lei. Foi informada a solicitação de artesãs contempladas em edital 008/2024 sobre o pagamento a menos – considerando o valor total disponível de R\$ 38.456,00 e 41 contemplados, o valor devido a cada um seria de R\$ 937,95, no entanto, sem justificativa, foram pagos R\$ 731,70 a cada contemplado; a Sectur está ciente da situação, informa haver parecer da procuradoria, mas segue sem informar a solução final para a questão; assim, este Conselho irá oficialar pedido de informações e pagamento do valor remanescente aos contemplados.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 20h03. Eu, Mariana Ferraz Ribeiro, presidente do Conselho Municipal de Cultura, lavrei a presente ata, lida e aprovada pelos conselheiros presentes.



Mariana Ferraz Ribeiro
Presidente
Conselho Municipal de Cultura de Valença-RJ

ANEXO



RELATÓRIO Nº 002/2025 — COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PNAB DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA/RJ

I. DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Esta Comissão, em atenção ao acompanhamento dos procedimentos administrativos vinculados à execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Valença/RJ, vem apresentar o presente relatório com base em informações públicas e documentos oficiais disponíveis.

Considerando, entre outras fontes, as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, Sr. Antonio Carlos da Silva, por meio de mensagem encaminhada em grupo público de aplicativo de mensagens, cujo teor versa sobre: a) recusa da DF Gestão e Consultoria Ltda. em fornecer os resultados dos Editais 01/2025 e 02/2025 devido ao não pagamento de parcela referente ao serviço de consultoria para execução da PNAB no município; b) o motivo do não pagamento - erros nos procedimentos internos da Prefeitura; e após consulta às edições nº 1926 (19/04/2025), nº 1927 (21/04/2025), nº 1928 (23/05/2025), nº 1929 (26/05/2025), nº 1930 (28/05/2025) e nº 1931 (30/05/2025) do Boletim Oficial do Município, bem como às páginas institucionais da Prefeitura e da SECTUR dedicadas à PNAB, **não foram localizadas, até o momento, publicações oficiais acerca da prorrogação ou suspensão dos cronogramas dos Editais nº 01 e nº 02/2025.**

Esta Comissão, em relatório anterior, já havia manifestado preocupação com o modelo adotado de operacionalização especialmente quanto à concentração das etapas de seleção pela DF Gestão e Consultoria Ltda., inclusive no que se refere ao controle de formulários e correspondência eletrônica. Tal apontamento se mostra pertinente diante do atual cenário.

A recusa da empresa contratada em liberar os resultados, condicionando-os à regularização de pendências contratuais, compromete a continuidade e a transparência do processo seletivo, gerando impactos diretos sobre os agentes culturais do município.

Cumprе destacar que a mencionada empresa foi contratada nos moldes da **Dispensa Eletrônica nº 90062/2024**, Processo Administrativo nº 15.612/2024, conforme Termo de Referência e demais anexos publicados, sendo a servidora Kenia de Carvalho Oliveira designada como fiscal do contrato por meio da Portaria PMV nº 556, de 09 de setembro de 2024.

Além disso, conforme consta na **Portaria PMV nº 650, de 11 de abril de 2025**, foi instituída uma Comissão de Seleção, composta pelos servidores Rafael Macedo Rosa, Mara Lucia Marques Medeiros Oliveira e João Altair Damasceno Júnior, “destinada a realizar as análises dos projetos culturais inscritos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)”.

Tal previsão conflita, no entanto, com disposições específicas dos Editais nº 01 e nº 02/2025:

- O **Edital nº 01/2025-SECTUR** prevê, em seu **item 7**, que a “Comissão de Seleção será composta por pareceristas técnicos especializados e qualificados”;
- O **Edital nº 02/2025-SECTUR** estabelece, em seu **item 11**, que a seleção será realizada por comissão paritária entre poder público e sociedade civil, preferencialmente com participação de pessoas com trajetória em culturas populares e tradicionais.

Ressaltamos ainda que esta Comissão **observou a ausência de ações de democratização do acesso** por parte da DF Gestão e Consultoria Ltda., como atendimento presencial aos agentes culturais locais, conforme recomendado em relatório anterior e previsto nos itens 2.5 e 2.6 do Termo de Referência que rege a contratação da empresa pelo município.

II. DOS PEDIDOS E RECOMENDAÇÕES DESTA COMISSÃO

1. **Publicação imediata**, nos canais oficiais da Prefeitura, da suspensão ou prorrogação dos calendários dos Editais nº 01 e nº 02/2025.
2. **Atuação urgente da fiscal do contrato** para apurar falhas na execução contratual por parte da DF Gestão e Consultoria Ltda., especialmente quanto ao descumprimento do Termo de Referência, e registro formal da ocorrência, com determinação de regularização. Deve-se observar ainda a regularidade do pagamento, considerando que o serviço ainda não foi finalizado.
3. Solicita-se esclarecimentos sobre as atribuições específicas da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PMV nº 650/2025, com especial atenção para a natureza de suas funções no processo seletivo dos Editais PNAB nº 01 e 02/2025. Solicita-se que se esclareça se a referida comissão atua no acompanhamento técnico da execução contratual da empresa de consultoria, se exerce funções meramente administrativas ou operacionais no apoio ao chamamento público, e se corresponde à comissão mencionada no item 7 do Edital nº 01/2025. Ressalta-se a importância de que essa comissão **não exerça a função de análise de mérito das propostas culturais**, tarefa que deve ser atribuída a pareceristas externos e qualificados, conforme previsto nas normativas federais que regulam a PNAB, a fim de evitar conflitos de interesse e garantir a impessoalidade, a moralidade e a legitimidade do certame.
4. Requer-se o **apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município** para exigir, com celeridade, a entrega de todos os dados, documentos e registros de inscrições coletados pela empresa, incluindo planilhas e comprovantes, de modo que estes fiquem de posse da Secretaria, permitindo o melhor acompanhamento e fiscalização das ações da empresa contratada.
5. Solicita-se **esclarecimento sobre o instrumento jurídico** que instituiu a comissão prevista no item 11 do Edital nº 02/2025, e os motivos pelos quais o resultado deste edital ainda não foi publicado, visto que sua análise não estaria a cargo da empresa DF Gestão e Consultoria Ltda.

6. Solicita-se o **encaminhamento de vistas ao processo administrativo** referente ao pagamento da empresa DF Gestão e Consultoria Ltda., a fim de possibilitar o acompanhamento institucional da tramitação.

Este relatório visa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública da cultura no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resguardando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e participação social.

Valença, 02 de junho de 2025.

Mariana Ferraz Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Este relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento da PNAB, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura de Valença/RJ, integrada também pelos membros: Elisabeth Sardinha (representante do Setorial de Artesanato) e Vinícius Lavall (representante do Setorial de Artes Cênicas).



CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA
Valença-RJ

6^a REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



Ordinária



Extraordinária

LISTA DE PRESENÇA

ANO: 2025

DATA: 02/06/2025

1.	Vinício Lorall Vieira Rosa
2.	Loni da Silva Ortiz
3.	Jeniskauz Brando
4.	João Souto
5.	DSRZ
6.	Mariana Ferraz Ribeiro
7.	Sergio de Souza Medeiros
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	